



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
CNPJ: 02.917.132/0001-08



Lei nº 305 de 12 de janeiro de 2022.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022
DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JEQUIÁ DA PRAIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do orçamento geral do Município de
JEQUIÁ DA PRAIA para o exercício financeiro de 2022, abrangendo a administração
direta, seus fundos e autarquias em **R\$ 96.839.933,00 (Noventa e seis milhões,
oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais)**, assim distribuídos
por esfera:

**I - Esfera Fiscal - R\$ 81.287.068,00 (Oitenta e um Milhões, duzentos e oitenta e
sete mil, duzentos e sessenta e oito reais);**

**II - Esfera da Seguridade Social - R\$ 15.552.865,00 (Quinze milhões, quinhentos e
cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras
fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, conforme
especificação constante do Anexo nº 2 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com os
desdobramentos abaixo especificados:

4.1.0 - RECEITAS CORRENTES	R\$	54.796.570,00
4.1.1 - Receita Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	1.195.879,00
4.1.2 - Receita de Contribuições	R\$	3.516.979,00
4.1.3 - Receita Patrimonial	R\$	300.485,00
4.1.6 - Receita de Serviço	R\$	2.002.724,00
4.1.7 - Transferências Correntes	R\$	47.767.872,00
4.1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	12.631,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
CNPJ: 02.917.132/0001-08



9.9.1 - (R) Deduções das Receitas Correntes	R\$	(5.423.693,00)
4.7.0 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	1.450.000,00
4.7.2 – Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	R\$	1.450.000,00
4.2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	46.017.056,00
4.2.2. – Alienação de Bens	R\$	25.000,00
4.2.4 - Transferências de Capital	R\$	45.992.056,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	R\$	96.839.933,00

Art. 3º - A Despesa da administração direta e indireta será realizada segundo as Funções, Subfunções, Categoria Econômica e Órgãos, conforme preconiza a Portaria interministerial STN/SOF nº163, de 4 de maio de 2001, elencadas nos seguintes elementos de despesa:

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR FIXADO
3.3.1.3.0.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	102.134,00
3.3.1.8.0.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	60.000,00
3.3.1.9.0.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	2.859.931,00
3.3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$	2.500.000,00
3.3.1.9.0.03	PENSÕES	R\$	500.000,00
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	12.794.740,00
3.3.1.9.0.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.566.730,00
3.3.1.9.0.14	DIÁRIAS NO PAÍS	R\$	60.100,00
3.3.1.9.0.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	14.521,20
3.3.1.9.1.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	2.077.529,80
3.3.1.9.1.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	5.000,00
3.3.2.9.0.24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA MOBILIÁRIA	R\$	200.000,00
3.3.2.9.0.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	400.000,00
3.3.3.2.0.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	58.900,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
CNPJ: 02.917.132/0001-08



3.3.3.2.3.30	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	30.000,00
3.3.3.2.3.60	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	R\$	6.000,00
3.3.3.9.0.04	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	R\$	12.166,00
3.3.3.9.0.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	26.085,00
3.3.3.9.0.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	962.329,30
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.533.443,80
3.3.3.9.0.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	221.000,00
3.3.3.9.0.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	675.000,00
3.3.3.9.0.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	2.344.478,00
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	8.459.400,45
3.3.3.9.0.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	20.000,00
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	13.466.017,65
3.3.3.9.0.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	480.000,00
3.3.3.9.0.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$	100.000,00
3.3.3.9.0.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	16.921,20
3.3.3.9.0.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	225.000,00
3.3.3.9.1.39	OUTROS SERV. TERCEIROS -PJ OPER. INTRA-ORÇAMENT.	R\$	21.000,00
3.3.3.9.1.47	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTR. – OPERAÇÕES INTRA-ORÇAM.	R\$	2.000,00
3.4.4.9.0.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.647.190,00
3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.452.967,60
3.4.4.9.0.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	3.788.442,00
3.4.6.9.0.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	650.906,00
	SUBTOTAL – DESPESAS	R\$	96.339.933,00
3.9.9.9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	500.000,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS (inclusive Reserva)	R\$	96.839.933,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
CNPJ: 02.917.132/0001-08



Art. 4º - Durante a Execução Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da Receita Orçamentária até o limite de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor da receita estimada.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 70,00% (Setenta por cento) da receita prevista nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

Art. 6º. O duodécimo do Poder Legislativo será o correspondente a 7% (sete por cento) incidente sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tornando-se válidos seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS.

Jequiá da Praia, 12 de janeiro de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
PREFEITO

Esta Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, desta prefeitura em 12 de janeiro de 2022, tornando-se válidos seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Funcionário